PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.585 - 17/02/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O YPIRANGA ESPORTE CLUBE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública o YPIRANGA ESPORTE CLUBE, com sede nesta cidade, à Rua da Glória s/n, inscrito no C.G.C sob o nº 18.384.420/0001-84.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de Fevereiro de 1995.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

09/95
16 02 95